

## RESOLUÇÃO Nº 02/2017

**Altera o artigo 15º da Resolução nº 14/2010, que institui o plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Tapira, e suas modificações subsequentes.**

O Presidente da Câmara Municipal de Tapira, Estado de Minas Gerais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, promulgo a seguinte Resolução:

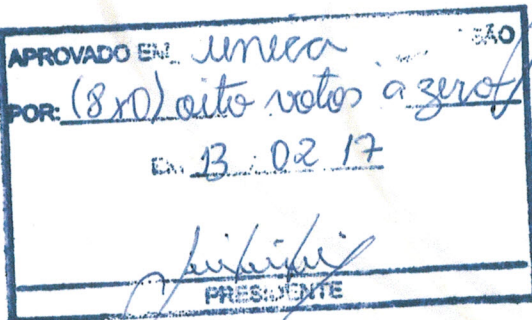
**Art. 1º.** O art. 15 da supracitada Resolução passará a Vigorar com a Seguinte redação:

Art.15- Os vencimentos dos Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Tapira são os Seguintes:

- I- Chefe de Setor de Tesouraria (Tesoureiro)- R\$ 1.700,00.
- II- Chefe de Departamento – R\$ 1.800,00.
- III- Assessor de Gabinete- R\$ 3.000,00.
- IV- Chefe de Setor de Imprensa- R\$ 1.000,00.
- V- Diretor Legislativo- R\$ 1.650,00.
- VI- Superintendente- R\$ 2.500,00.

**Art.2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Plenário Pedro Rodrigues da Silva, 13 de Fevereiro de 2017.



*Jesu Ferreira de Lima*  
JESU FERREIRA DE LIMA

Presidente

Rua Egidio Ribeiro de Rezende, 83 Centro  
Tapira - MG CEP 38185-000  
(34) 3633-1161

[www.camaratapira.mg.gov.br](http://www.camaratapira.mg.gov.br)